PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

Versa o presente processo referente a **aquisição de cortador de gramas para utilização pelas escolas municipais do Município de Monte Belo do Sul,** com a contratação da empresa **JUSTI COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E PECAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 91.614.149/0009-73**, pelo valor total **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais),** conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	20254 - CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 HP E COM RECOLHEDOR,	UN	1,0000	3.100,0000	3.100,00

Monte Belo do Sul, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

TANIA MARIA VIVAN RAZADOR
Secretária Municipal de Educação

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 459/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Educação, e tem como fundamentação, no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" Valor atualizado R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024.

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica da instrução documental do presente processo de compra direta, entretanto orientamos que as compras sejam realizadas preferencialmente por processo licitatório, em que pese tal decisão ser discricionária da Secretaria Solicitante, orientamos a administração a considerar os limites legais de compras direta, em atendimento as disposições da Lei de Licitações.

Monte Belo do Sul, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Ratificação, despacho e homologação da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo n° 067/2026 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 038/2026 para a **aquisição de cortador de gramas para utilização pelas escolas municipais do Município de Monte Belo do Sul,** com a contratação da empresa **JUSTI COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E PECAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 91.614.149/0009-73**, pelo valor total **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).**

Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

449052300000000 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS 9565 R$3.100,00
449052000000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7191
REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
Projeto: DESPORTO
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO
Fonte de Recurso: M D E

Monte Belo do Sul, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **aquisição de cortador de gramas para utilização pelas escolas municipais do Município de Monte Belo do Sul,** com a contratação da empresa **JUSTI COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E PECAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 91.614.149/0009-73**, pelo valor total **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 459/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução contempla a aquisição de cortador de grama destinado à manutenção e conservação das áreas externas das escolas municipais do Município de Monte Belo do Sul, com o objetivo de garantir ambientes limpos, seguros e adequados para a realização das atividades escolares e recreativas. A medida visa assegurar maior eficiência na execução dos serviços de jardinagem e manutenção, promovendo melhores condições de uso dos espaços pelos alunos, professores e comunidade escolar, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e para a adequada organização dos ambientes educacionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **cinco dias úteis** após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela contratação será pago o valor total de **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

449052300000000 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS 9565 R$3.100,00
449052000000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7191
REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
Projeto: DESPORTO

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO
Fonte de Recurso: M D E
Monte Belo do Sul, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal

TANIA MARIA VIVAN RAZADOR
Secretária Municipal de Educação